

**Ministério de Portos e Aeroportos**

**ARRECAÇÃO DE AFRMM, QUANTITATIVO E DESTINAÇÃO DOS  
VALORES ARRECADADOS AO FUNDO DA MARINHA MERCANTE.**

**2º Trimestre de 2024**

**BRASÍLIA - DF**

**2024**

Em atendimento à Lei nº 13.482, de 20 de setembro 2017, que altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para estabelecer a obrigatoriedade de divulgação dos valores arrecadados do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) e do quantitativo e da destinação dos valores arrecadados ao Fundo da Marinha Mercante (FMM), o Ministério de Portos e Aeroportos vem divulgar os resultados apurados no 2º trimestre de 2023.

A arrecadação BRUTA do AFRMM foi de R\$ 1.133,3 milhões no 2º trimestre de 2024, e o acumulado do ano foi 13,7% superior ao montante de 2023 apurado no mesmo período, conforme demonstrado na Tabela 1.

Arrecadação BRUTA de AFRMM	(R\$ milhões)		
	2023	2024	Variação %
1º Trimestre	896,2	786,2	-12,3%
2º Trimestre	792,1	1.133,3	43,1%
3º Trimestre			
4º Trimestre			
<b>Acumulado no Ano</b>	<b>1.688,3</b>	<b>1.919,5</b>	<b>13,7%</b>

Tabela 1: Arrecadação BRUTA do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

Da Arrecadação Bruta, são deduzidos os valores referentes ao ressarcimento às empresas de navegação de que trata o art. 52-A da Lei nº 10.893, de 2004, os valores de retificações e compensações da Arrecadação Bruta, resultando no montante denominado Arrecadação Líquida de AFRMM.

O valor LÍQUIDO arrecadado de AFRMM no 2º trimestre de 2024 foi de R\$ 1.023,3 milhões, conforme demonstrado na Tabela 2.

Arrecadação LÍQUIDA de AFRMM	(R\$ milhões)		
	2023	2024	Variação %
1º Trimestre	840,9	698,2	-17,0%
2º Trimestre	782,5	1.023,3	30,8%
3º Trimestre			
4º Trimestre			
<b>Acumulado no Ano</b>	<b>1.623,4</b>	<b>1.721,6</b>	<b>6,0%</b>

Tabela 2: Arrecadação LÍQUIDA do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

Estão incluídos nos valores apresentados de arrecadação do AFRMM, no quadro acima, o montante relativo à Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que desvincula 30% das receitas de contribuições sociais, impostos, taxas e multas da União até 31/12/2024 (DRU) e a parcela do produto da arrecadação do AFRMM que cabe ao FMM, referente aos seguintes fundos, de acordo com o artigo 16 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004:

- Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT (3%);
- Fundo do Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo – FDEPM (1,5%);

- Fundo Naval – FN (10,40%).

A Tabela 3 mostra os valores efetivamente repassados ao FMM, os recursos descontados de DRU (Desvinculação de Receitas da União) e os recursos repassados aos três fundos beneficiados durante o segundo trimestre de 2024 e a comparação com o mesmo período do ano anterior, bem como os valores acumulados nos exercícios de 2023 e 2024:

Destinação AFRMM	[R\$ milhões]			
	2º Trimestre		Acumulado no ano	
	2023	2024	2023	2024
AFRMM total	<b>782,5</b>	<b>1.023,3</b>	<b>1.623,4</b>	<b>1.721,6</b>
FMM	466,1	609,6	967,1	1.025,5
DRU	234,7	307,0	487,0	516,5
FNDCT	16,4	21,5	34,1	36,2
FDEPM	8,2	10,7	17,0	18,1
FN	57,0	74,5	118,2	125,3

Tabela 3: Destinação legal do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

Cada elemento do trimestre teve variação negativa aproximada de 30,8% na comparação ano a ano, uma vez que são proporções fixas da arrecadação total, conforme demonstrado na Tabela 2.

O quantitativo de recursos arrecadados ao Fundo da Marinha Mercante (FMM) no 2º trimestre de 2024 foi de R\$ 1.627,5 milhões, conforme quadro a seguir:

Fontes de Recursos do FMM	[R\$ milhões]					
	2º Trimestre			Acumulado no Ano		
	2023	2024	Var %	2023	2024	Var %
Arrecadação AFRMM	466,1	609,6	30,8%	967,0	1.025,5	6,0%
Dívida Ativa do AFRMM	0,01	0,04	300,0%	0,06	0,1	66,7%
Encargos da Dív. Ativa do AFRMM	-	-		-		
<b>Total AFRMM</b>	<b>466,1</b>	<b>609,6</b>	<b>30,8%</b>	<b>967,1</b>	<b>1.025,5</b>	<b>6,0%</b>
Retorno Financiamento	<b>790,8</b>	<b>840,3</b>	<b>6,3%</b>	<b>1.666,3</b>	<b>1.625,7</b>	<b>-2,4%</b>
Amortização	658,8	708,4	7,5%	1.386,7	1.358,4	-2,0%
Juros	132,0	132,0	-	279,6	267,3	-4,4%
Remuneração de Dep. Bancários	<b>129,9</b>	<b>118,4</b>	<b>-8,9%</b>	<b>261,9</b>	<b>244,1</b>	<b>-6,8%</b>
Restituição de Convênios	<b>44,4</b>	<b>59,2</b>	<b>33,3%</b>	<b>44,4</b>	<b>59,2</b>	<b>33,3%</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>1.431,3</b>	<b>1.627,5</b>	<b>13,7%</b>	<b>2.939,6</b>	<b>2.954,5</b>	<b>0,5%</b>

Tabela 4: Fontes de recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM).

No 2º trimestre de 2024 foram aplicados R\$ 439,5 milhões de recursos do FMM. Os valores foram aplicados conforme Tabela 5:

Aplicação de Recursos do FMM	[R\$ milhões]					
	2º Trimestre			Acumulado no Ano		
	2023	2024	Var %	2023	2024	Var %
Financ. a Projetos – Embarcações <sup>1</sup>	124,5	328,2	163,6%	191,2	425,8	122,8%
Financ. a Projetos - Estaleiros <sup>1</sup>	11,5	0,0	-100,0%	22,4	15,4	-31,2%
Financ. a Projetos – Infraestrutura Portuária e Aquaviária <sup>1</sup>	-	2,0	-	-	26,3	-
Ressarcimento DNHI <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-
Ressarcimento RFB	2,2	109,3	4.868,2%	55,7	193,4	247,2%
<b>DESEMBOLSO TOTAL</b>	<b>138,2</b>	<b>439,5</b>	<b>218,0%</b>	<b>269,3</b>	<b>660,9</b>	<b>145,4%</b>

Tabela 5: Aplicação dos recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM)

<sup>1</sup> Valores efetivamente repassados aos mutuários pelos agentes financeiros

<sup>2</sup> Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação - EBN da parcela que lhes cabe do AFRMM que deixarem de ser recolhidas em razão dos casos de não incidência de que trata o caput do art. 17 da Lei nº 9.432, conforme dispõe o art. 52-A da Lei nº 10.893, de 2004.